

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016



TERMO ADITIVO Nº 03

Termo Aditivo ao Contrato N.º 009/2014 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.069.489/0001-08, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, e a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.492.342.0001-80, Inscrição Estadual no 22.153.412-NO, com endereço na Av. Amélia Amado nº 560, Centro, município de Itabuna – BA, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. ALESSANDRO DE JESUS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 680567453, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 962.638.575-87, residente na Av. Amélia Amado nº 560, Centro, município de Itabuna, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c § 8º do art. 143, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/04/2017 e termo final o dia 14/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor unitário do serviço fica reajustado, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (4,6940%), no período 12 (doze) meses, passando para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) por Km/rodado, em veículo tipo Ônibus Executivo.



Prox. Nº 909368 Ps 42 Ding

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos, firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevero depois de lido e achado conforme.

Vitória de Conquista - BA, 12 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO FINTO SANTOS REITOR DA CONTRATANTE

ALESSANDRO DE JESUS SANTOS REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. terre Moreina

CPF Nº (332.630.245-55

02. Duciara Ameida Rocha CPF Nº 023.515.715-50

